



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo doar à SABESP seus direitos em parceria estabelecidos em prolongamentos de rede de esgoto.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, seus direitos em parceria, objetivando a realização de prolongamentos de rede de esgoto a Rua Maria José dos Santos, nºs 61, 65, 69 e 81.

Artigo 2º - Caberá ao Município, na parceria da obra, a cessão da 06 (seis) servidores e 1 (uma) retro escavadeira.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios e termos aditivos para cumprimento da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação